

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE - SUEST/RN E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

Processo nº 25255.000342/2019-87

A Fundação Nacional de Saúde, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde por autorização da Lei nº 8.029, de 12/04/1990, regulamentada pelo Decreto nº 100, de 16/04/1991 e alterada pelo Decreto nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no DOU nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, através de sua SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402 Bairro Tirol, CEP: 59.015-350, neste ato representado pelo Senhor PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 677.291.770-72, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU nº 84-A, edição extra, de 10 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 272, de 23/07/2007, publicada no DOU, de 29/04/2011, do Senhor Presidente da FUNASA, doravante denominada CONTRATANTE, e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.600.839/0001-55, sediado na Rua Tabapuã, nº 540, em Itaim Bibi/São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO SALVATORE MAXIMILIANO ATTINÃ, portador da Carteira de Identidade nº 5.003.705-67, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 597.747.975-15, firmam o presente Termo Aditivo, regido pelas disposições contidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 65, inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, tem por objetivo a alteração da vigência do contrato nº 05/2019, prorrogando o presente contrato de 14.10.2020 até o dia 12.10.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Funasa providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal-RN, de

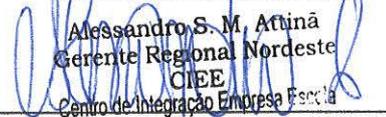
de 2020.

Pela FUNASA



Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA



Alessandro Salvatore Attinã
Gerente Regional Nordeste
CIEE

Testemunhas:

CPF: Jaíra B. Lopes de Sa Leitão

CPF: 011 671.344-51